

I — que os artigos 12 e 13, da Lei n. 7.193, de 22 de outubro de 1961 determinam que os servidores, nêles mencionados, admitidos na categoria de Pessoal para Obras, até 31 de julho de 1961, passam para a categoria de extranumerários mensialistas; e,

II — a necessidade de adoção de providências relacionadas com a transferência da verba referente a "Despesas Diversas", onde se acha consignada a dotação representativa de salários e vantagens atribuídos aqueles servidores, para as dotações próprias de "Pessoal Variável", dos recursos equivalentes ao montante das despesas decorrentes do aludido enquadramento,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, de conformidade com a autorização contida no artigo 14 da Lei n. 7.193, de 22 de outubro de 1962, na importância de Cr\$ 182.727.500,00 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Viação e Obras Públicas:

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 277

Pessoal

	Cr\$
8.80.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	128.621.000,00
106 — Salário-família	2.500.000,00
11 — Vantagens diversas	
114 — Vantagem funcional	6.006.500,00
117 — Adicional por tempo de serviço	18.200.000,00
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	8.000.000,00
	162.727.500,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, de acordo com a mesma autorização legal, fica reduzida, no mesmo orçamento e em quantia equivalente, a seguinte dotação atribuída à referida Secretaria de Estado:

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 278

Material e Serviços

	Cr\$
8.80.4 4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	162.727.500,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Humberto Monteiro

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de abril de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.830, DE 16 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre abertura na Secretaria da Fazenda, de crédito suplementar autorizado pelo artigo 9.º da Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, por conta da autorização contida no artigo 9.º da Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962, um crédito de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

PARAGRAFO 6.º
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Guarda Civil
VERBA N. 119
Pessoal

	Cr\$
8.24.1 1 — Pessoal Variável	
08 — Prêmios	
081 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio	
2 — Policiamento	30.000.000,00
8.241 1 — Pessoal Variável	
18 — Prêmios	
181 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio	
(Guarda Civil)	60.000.000,00
TOTAL	90.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, em igual quantia, na verba n. 355 — Código 8.09.0, item 081 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio, atribuída, no orçamento vigente, à Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Humberto Monteiro

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.831, DE 16 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre transferência de veículos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, do patrimônio da Secretaria da Agricultura para o do Palácio do Governo, os veículos abaixo relacionados:

P.I.	Chapa	Modelo	Marca	Motor	Ano
2	29-38-59	Sedan	Chevrolet	527.454	1952
4	29-38-55	Sedan	Ford	BISBX — 105.638-C	1951
6	29-38-54	Sedan	Ford	BISBX — 104.078-C	1951
7	29-38-56	Sedan	Ford	BISBX — 105.956-C	1951
4	29-83-93	Sedan	Ford	BISBX — 105.836-C	1951

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item III, da C.L.F., o sr. Mario Passerotti para exercer, em estágio probatório, o cargo de Técnico de Documentação, referência "38", do QSG-PP-II, lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, na vaga decorrente da exoneração do sr. Romeu Bretas.

Designando o Dr. Adelavio Sette de Azevedo para exercer as funções de Assessor Jurídico Particular do Governador.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, os afastamentos de:

Maurício Loureiro Gama — Dora Macedo Loureiro — José Carlos Sampaio Castro — Caetano Santa Paula Neto — Adoniray Alves de Oliveira — Elcio de Carvalho Castro — Carlos Jorge Corrêa — Coripeu de Azevedo Marques — Osmar Muniz Pimentel — Oswaldo Mariano — Francisco Carlos de Castro Neves — Eduardo da Ascensão Palmerio — Maria de Lourdes Pinto da Fonseca — Ruy Amaral — Alaôr José Gomes — João Pontes de Moraes, Redatores, referência 67, Augusto Corrêa Filho,

Fotógrafo, referência 28, Edmundo Gregorian, Secretário, referência 61, todos lotados na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Departamento de Estatística do Estado, até 31 de dezembro de 1963;

Antonio Malta Portella, Chefe de Seção, Referência "58", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado;

Maria Nazareth Almeida Costa, Escrivã, referência "22", lotada no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, até 31 de dezembro de 1963;

nos termos do artigo 229 da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de Antônio Carlos Montoro de Amorim, Chefe de Seção Aduaneira, referência "58", lotado na Comissão Central de Compras, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Governo do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 1963, e a partir de 2 de março p.p.

17 29-69-44 Sedan	Chevrolet	BA-123-484	1942
20 29-95-12 Sedan	Dodge	D42-382-610	1952
28 29-69-43 Sedan	Ford	185.837.048	1940
63 29-39-31 Sedan	Ford	BISBX — 105.171-C	1951
64 29-39-57 Sedan	Ford	BISBX — 102.830-C	1951
95 29-38-60 Sedan	Ford	BISBX — 105.961-C	1951
127 29-95-52 Jeep	W. Overland	3J-81.784	1951
164 29-69-39 Jeep	Land-Rover	06-111.598	1950
184 29-38-58 Sedan	Ford	BISBX — 105.662-C	1951
205 29-69-41 Sedan	Plymouth	P23-651.464	1952
415 29-69-63 Sedan	Dodge	D1-42-447.077	1951
416 29-69-24 Sedan	Ford	BISBX — 106.008-C	1951
524 29-69-52 S. Rural	Dodge	DP-24-397.816	1953
1.000 S.A. Sedan	Merz Benz	18092110 — 95C3135	1959
1.261 29-37-75 Camionete	Chevrolet	G59A-3751-M	1959
1.352 29-94-87 Sedan	Volkswagen	B-25.028	1960
1.355 29-73-99 Sedan	Volkswagen	B-25.166	1960
1.419 29-72-34 Sedan	Volkswagen	B-59-482	1961
1.353 29-94-88 Sedan	Volkswagen	B-25.251	1960
31 29-37-83 Sedan	Studebaker	C-24.082	1951
241 29-38-62 S. Rural	Dodge	DP-23-180.913	1951
870 29-37-53 Jeep	W. Overland	B-811.801	1959
875 29-38-64 Jeep	W. Overland	B-811.913	1959
882 29-68-88 Camionete	Chevrolet	G58A-1968-M	1958
897 29-69-32 Camionete	Chevrolet	G58A-1974-M	1958
1.129 29-51-92 Kombi	Volkswagen	B-6797	1959

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.832, DE 16 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre Servidores da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto n. 41.628, de 4 de fevereiro de 1963, em seus artigos 1.º e 2.º, determina a dispensa e exoneração dos extranumerários e interinos a que se refere;

Considerando que essas dispensas e exonerações inspiradas em objetivos de interesse público, devem fazer-se sem prejuízo da regularidade do andamento do serviço público, preocupação que sobreleva a qualquer outra;

Considerando que o Diretor Executivo da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu representou no sentido da manutenção do servidor de que trata o presente Decreto,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluído do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 41.628, de 4 de fevereiro de 1963, o sr. Walter de Souza, Diretor da Divisão de Administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.833, DE 16 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre servidores da Secretaria da Segurança Pública

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto n. 41.628 de 4 de fevereiro de 1963 em seus artigos 1.º e 2.º determina a dispensa e exoneração dos extranumerários e interinos a que se refere;

Considerando que essas dispensas e exonerações inspiradas em objetivos de interesse público, devem fazer-se sem prejuízo da regularidade do andamento do serviço público, preocupação que sobreleva a qualquer outra;

Considerando que o Secretário de Estado e dirigente das repartições diretamente subordinadas ao Governador são as autoridades naturalmente credenciadas a apreciar o problema de ângulo do interesse do serviço de suas pastas ou repartições;

Considerando que o Secretário da Segurança Pública representou no sentido da manutenção dos servidores da relação que acompanha este decreto,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídos dos efeitos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 41.628, de 4 de fevereiro de 1963 os servidores da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, constantes da relação que acompanha este Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de abril de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 41.833, DE 16 DE ABRIL DE 1963

Médicos
Pedro Salomão Kassab
Guilherme Contensini
Joaquim de Paula Barreto Fonseca
Fernando Cunha
Artífice Técnico
Pedro Ferreira
Artífice
Dorelila Goulart
Romeu Evangelista de Sousa
Attilio Bighetti
Lucio Macedo Giusti
Nilo Candido
Geraldino Baschiera
Radiotelegrafista
Bento Dias de Souza
José Carlos Pereira da Silva

Prorrogando:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de Maria Alice de Souza, Auxiliar Técnico, referência "34", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro de 1963;

nos termos do artigo 218, combinado com o artigo 229, ambos da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Fúlvio Virgini Machado, Chefe de Seção, referência "58", lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1963, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Presidência da República.

Declarando findo, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Manuel José Rodrigues, Assistente, referência "46", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria do Governo, que estava prestando serviços junto à Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, Agência de Santos.

Considerando afastado, nos termos do artigo 242, da C.L.F., no período de 25-3 a 10-5, o sr. Amilton Rinaldi Cruanes, Escrivão, referência "34", lotado na Diretoria